



PROCESSO	
INTERESSADOS	Plenário CAU/SP
ASSUNTO	Ratificação da decisão <i>ad referendum</i> de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0156-03/2017**

Ratifica a decisão *ad referendum* de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO – CAU/SP, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e o artigo 21, do Regimento Interno do CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo – SP, em sua 7ª Sessão Plenária Ordinária de 2017, nas dependências do Hotel Nóbile Downtown, situado na Rua Araújo, 141, Auditório Rosário I, São Paulo, SP, no dia 27 de julho de 2017, após a análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017;

Considerando a decisão *ad referendum* da Presidência do CAU/SP no sentido de conceder a prorrogação do prazo conforme solicitado;

Considerando a necessidade da ratificação da referida decisão pela Plenária do CAU/SP;

Considerando as justificativas apresentadas pela Presidente da Comissão Processante Conselheira Berthelina Alves Costa quanto a necessidade de prorrogação dos prazos para finalização dos trabalhos;

**DELIBEROU:**

1. Ratificar a decisão *ad referendum* de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Com **50 votos favoráveis**, dos Conselheiros Afonso Celso Bueno Monteiro, Altamir Clodoaldo Rodrigues da Fonseca, Ana Maria de Biazzi Dias de Oliveira, Andre Tostes Graziano, Anita Affonso Ferreira, Antonio Celso Marcondes Pinheiro, Berthelina Alves Costa, Carlos Alberto Silveira Pupo, Claudete Aparecida Lopes, Cláudio Barbosa Ferreira, Claudio Zardo Búrigo, Dilene Zapparoli, Éder Roberto da Silva, Éderilson da Silva, Edmilson Queiroz Dias, Edson Jorge Elito, Eduardo Caldeira Brandt Almeida, Eduardo Habu, Flavio Marcondes, Gerson Geraldo Mendes Faria, José Borelli Neto, Antonio Castelo Branco Teixeira Junior, João Carlos Monte Claro Vasconcellos, João Sette Whitaker Ferreira, Luciana Rando de Macedo Bento, Lucio Gomes Machado, Luiz Antonio Cortez Ferreira, Luiz Fisberg, Marcelo Martins Barrachi, Marcia Mallet Machado de Moura, Márcia Regina de Moraes Dino de Almeida, Maria Rita Silveira de Paula Amoroso, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo, Nelson Gonçalves de Lima Junior, Nilson Ghirardello, Paulo André Cunha Ribeiro, Paulo Canguçu Fraga Burgo, João Marcos de Almeida Lopes, Reginaldo Peronti, João Antonio Danielson Garcia,

Rua Formosa, nº 367, 23º andar, Centro – São Paulo/SP.



Ronald Tanimoto Celestino, Rosana Ferrari, Ruy dos Santos Pinto Junior, Silvana Serafino Cambiagli, Silvio Antonio Dias, Silvio John Heilbut, Valdir Bergamini, Mirtes Maria Luciani, Victor Chinaglia Junior, Violeta Saldanha Kubrusly, **01 voto contrário**, do Conselheiro Mario Yoshinaga e **06 abstenções**, dos Conselheiros Anne Marie Sumner, Bruno Ghizellini Neto, Debora Pinheiro Frazatto, Jacobina Albu Vaisman, José Antonio Lanchoti, Rogério Batagliesi.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

**GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA**  
Presidente do CAU/SP